



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61880-000

Fone: 85 3377 1272 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº

Proposição

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO: Nº 020/2024

Autoria

ANTONIO MARCOS TAVARES - PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA

Data entrada	30/12/1899	Data da matéria	30/09/2024
EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 927/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

Informações do processo

Enviado para comissões: Sim Não
Situação Aprovado Reprovado Arquivado

Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil,
61880-000

Fone: 85 3377 1272 | Email:
contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ:

41.545.112/0001-05



MENSAGEM DE LEI Nº 020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 17 / 10 / 24


1 Secretário(a)

Senhor Presidente,
Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 927 de 21 de março de 2024.

CONSIDERANDO que a alteração da Lei nº 927 de/2024 tem a finalidade de readequação orçamentária para subsidiar despesas que serão custeadas com Operação de Crédito firmada pela Administração autorizada legalmente pelo Poder Legislativo de acordo com o plano de investimento.

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais.

CONSIDERANDO que as operações de abertura de crédito adicional especial estão previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais do direito financeiro, sendo que no particular, reza o art. 41, inciso II:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; ”

Assim, resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo os demais dispositivos legais, também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

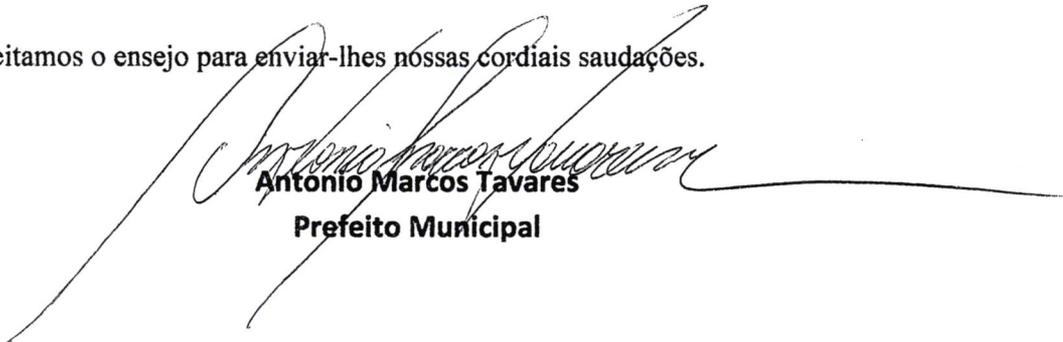
Desta forma, a fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, que traz alterações na lei 927/2024 com vistas a adequar ao orçamento vigente o do produto de operação de crédito autorizada na forma da lei.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a Lei Orgânica do Município de Itaitinga, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados nas dotações adequadas em razão do atendimento das demandas das atividades da Administração e dos municípios.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.



Antonio Marcos Tavares
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
EDISIO NOVAIS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Itaitinga – Ceará

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Dá nova redação ao art. 1º e altera o anexo único da Lei nº 927/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 927 de 21 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

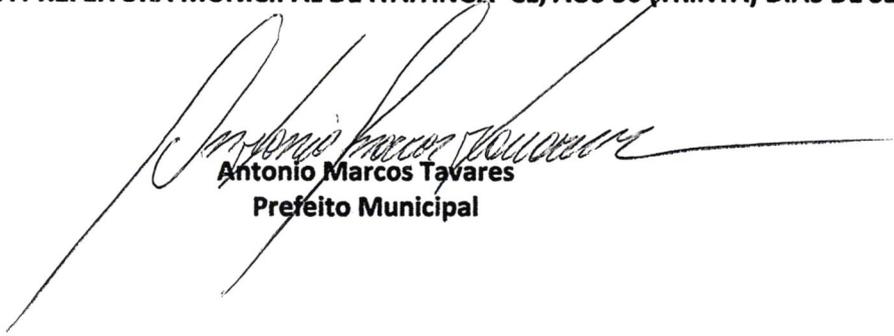
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no Município de Itaitinga-Ce, criando dotações orçamentárias e fonte de recurso, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), junto ao Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria do Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito, Defesa Civil e Div. Vig. Pública, o qual obedecerá a classificação orçamentária discriminada no anexo único desta lei.”

Art. 2º Fica alterado o anexo único da Lei nº 927 de 21 de março de 2024, que passa a vigorar de acordo com o anexo único desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo divulgará em site oficial do Município a presente lei para fins de transparência à sociedade civil e aos órgãos de fiscalização.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE SETEMBRO DE 2024.



Antonio Marcos Tavares
Prefeito Municipal



Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
02 01 GABINETE DO PREFEITO			
02 01 04 122 0021 2.002 0000	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte de recursos: 1754000000 Recursos de Operação de Crédito	R\$ 241.000,00
12 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 02 12 361 0173 2.045 0000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental MDE	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte de recursos: 1754000000 Recursos de Operação de Crédito	R\$ 3.595.000,00
12 02 12 365 0174 2.048 0000	Desenvolvimento da Educação Infantil MDE	4.4.90.52.00 Equipamentos e material Fonte de recursos: 1754000000 Recursos de Operação de Crédito	R\$ 1.201.000,00
13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13 02 10 301 0112 2.069 0000	Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde	4.4.90.52.00 Equipamentos e material Fonte de recursos: 1754000000 Recursos de Operação de Crédito	R\$ 241.000,00
13 02 10 302 0113 2.072 0000	Gestão Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte de recursos: 1754000000 Recursos de Operação de Crédito	R\$ 481.000,00
18 01 SECRETARIA MUN. SEG. PÚBLICA TRÂNSITO DEF CIVIL DIV VIG PÚBLICA			
18 01 04 182 0032 2.107 0000	Gestão Administrativa da Secretaria Mun de Seg Pub Trânsito Def Civil e Div de Vig Pública	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Fonte de recursos: 1754000000 Recursos de Operação de Crédito	R\$ 241.000,00
07 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
07 01 26 782 0363 1.007 0000	Pavimentação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recursos: 1754000000 Recursos de Operação de Crédito	R\$ 16.500.000,00
13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13 02 10 301 0112 1.018 0000	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recursos: 1754000000 Recursos de Operação de Crédito	R\$ 2.000.000,00
14 01 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
14 01 16 244 0261 1.025 0000	Construção de Casas Populares	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recursos: 1754000000 Recursos de Operação de Crédito	R\$ 4.200.000,00
18 01 SECRETARIA MUN SEG PÚBLICA TRANSITO DEF CIVIL VIG PÚBLICA			
18 01 06 183 0034 1.026 0000	Implantação do Videomonitoramento	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Fonte de recursos: 1754000000 Recursos de Operação de Crédito	R\$ 1.300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 30.000.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, AOS 30 (TRINTA) DIAS DE SETEMBRO DE 2024.


Antonio Marcos Tavares
Prefeito Municipal